

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal e/ou zonas reclassificadas temporariamente devido à presença de toxinas/outras motivos

Alterações

As alterações à situação anterior são as seguintes:

Zonas de produção	Alterações
Ria de Aveiro – RIAV4	Abertura de longueirão

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas ou de contaminação microbiológica acima dos valores regulamentares* estão reclassificadas temporariamente e/ou interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Espécies de bivalves (nome comum)	Tipo de Toxinas/ Outros Motivos
Litoral Viana - L1	Todos	DSP
Estuário do Lima – ELM	Todos	Amostra indisponível
Litoral Matosinhos – L2	Mexilhão	DSP
Litoral Aveiro – L3	Todos	DSP
Ria de Aveiro – RIAV1	Amêijoia-macha, longueirão e mexilhão	DSP
Ria de Aveiro – RIAV2	Todos exceto ostra	DSP
Ria de Aveiro – RIAV3	Todos	Amostra indisponível
Ria de Aveiro – RIAV4	Todos exceto longueirão	DSP
Estuário do Mondego, Braço Sul - EMN2	Todos exceto lambujinha	Amostra indisponível nas espécies interditas
Litoral Peniche - Lisboa – L5	Todos exceto navalha, amêijoia-branca e mexilhão	DSP
Lagoa de Albufeira - LAL	Berbigão	Amostra indisponível
Litoral Setúbal - Sines – L6	Conquilha	Amostra indisponível
Estuário do Mira - EMR	Todos	Amostra indisponível
Litoral S. Vicente – Portimão – L7c	Todos	ASP e DSP
Ria Formosa, FAR 2	Todos	DSP
Ria Formosa, OLH1	Todos	DSP
Ria Formosa, OLH2	Todos excepto berbigão e amêijoia-boia	DSP
Ria Formosa, OLH3	Todos	DSP
Ria Formosa, OLH4	Todos	DSP
Ria Formosa, FUZ1	Todos	DSP
Ria Formosa, Tavira – TAV2	Todos exceto ostra, berbigão e amêijoia-boia	DSP
Litoral Faro – Olhão – L8	Todos	DSP
Litoral Tavira - Vila Real de Sto António – L9	Todos exceto pé-de-burrinho e amêijoia-branca	DSP

Data de atualização: 27/Agosto/2014

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

ASP = toxinas que provocam intoxicação amnésica

* Consultar:

Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.22.

Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.83.

Regulamento (UE) N.º 1021/2008 da Comissão de 17 de outubro de 2008, JO L277 de 18.10.2008 p.15.

** Consultar:

Despachos nº 15264/2013 de 22 de novembro de 2013 (DR, 2ª série, nº 227 de 22/11/2013, p. 34255-34258) e n.º 7443/2014 de 6 de junho de 2014 (DR II série, nº109 de 06/06/2014, p. 14976).

Despacho nº 3244/2014 de 27 de fevereiro de 2014 (DR, 2ª série, nº 41 de 27/02/2014, p. 5865-5871).